



Política de Gestão de Riscos

Versão vigente: Agosto/2026

Versão anterior: Setembro/2024

Sumário

I. APRESENTAÇÃO	2
II. ABRANGÊNCIA E GOVERNANÇA.....	2
III. OBJETIVO	4
IV. PRINCÍPIOS.....	4
V. GESTÃO DOS RISCOS DAS CARTEIRAS.....	5
VII.A. GESTÃO DE RISCOS DE MERCADO.....	9
VII.B. GESTÃO DE RISCO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR.....	12
VII. C. GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE E AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE CRÉDITOS PRIVADOS	14
VII.D. GESTÃO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO	16
VII.D. GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ.....	17
VII.E. GESTÃO DE RISCO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO	19
VII.F. GESTÃO DE RISCO DE CAPITAL.....	20
VII. GESTÃO DOS RISCOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DA MILENIO	21
VII.A. GESTÃO DE RISCOS OPERACIONAIS	21
VII.B. RISCOS INERENTES A NOVOS PRODUTOS, MODIFICAÇÕES RELEVANTES EM PRODUTOS EXISTENTES E MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NOS PROCESSOS, OPERAÇÕES E MODELO DE NEGÓCIO DA MILENIO	22
VII.C. GESTÃO DE RISCO REGULATÓRIO.....	23
VII.D. GESTÃO DE RISCO LEGAL	23
VII.E. GESTÃO DE RISCO DE IMAGEM	23
VIII. VIGÊNCIA, TESTES DE ADERÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	24

I. APRESENTAÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos (“Política”) da **Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.** (“Milenio”) tem por objetivo formalizar regras e procedimentos que permitam a mensuração, monitoramento e ajuste, quando aplicável, dos riscos das carteiras sob gestão da Milenio, a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento, bem como o risco operacional relacionado às atividades sociais.

A assunção de riscos é característica inerente a investimentos nos mercados financeiros e de capitais, razão pela qual o gerenciamento de riscos da Milenio é realizado de forma a não descartar tais riscos, mas sim realizar um acompanhamento e avaliação, caso a caso, dos riscos aos quais a Milenio estará exposta e da definição de estratégias e providências para a mitigação de tais riscos. Assim, é de responsabilidade do Diretor de Risco (conforme abaixo definido) a manutenção e cumprimento desta Política, não havendo assim qualquer relação de subordinação com a área responsável pela gestão.

Não obstante a presente Política seja bastante adequada, os seus dispositivos não constituem garantia completa de eliminação da possibilidade de perda para as carteiras sob gestão da Milenio e para seus investidores.

As menções aos fundos sob gestão devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos, apêndices e suplementos.

II. ABRANGÊNCIA E GOVERNANÇA

Esta Política deve ser aplicada a todos os colaboradores da Milenio, conforme definição descrita em seu Código de Ética e Conduta, independentemente da natureza destas atividades, sejam elas direta e/ou secundariamente relacionadas com quais atividades fim ou meio, sobretudo os profissionais que atuam na Equipe de Controle e Risco da Milenio, conforme organograma abaixo:



A estrutura de gerenciamento de risco é totalmente independente da gestão de recursos de terceiros, conforme atribuições abaixo definidas:

DIRETOR DE RISCO: na qualidade de diretor estatutário, é o responsável pela coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política e à sua manutenção, verificando o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos, de modo a garantir o monitoramento e a mensuração dos riscos aos quais a Milenio e as carteiras sob gestão encontram-se expostos, assegurando que sejam tomadas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos, anexos e suplementos. Ademais, é o responsável pela aprovação dos relatórios de risco, indicando as suas conclusões e enviando os mesmos para análise das Equipes de Gestão e de Controle e Risco.

Também é de sua responsabilidade a orientação da equipe no que se refere ao armazenamento dos materiais que documentam as decisões havidas, inclusive os relatórios mencionados nesta Política, por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

ANALISTAS DE RISCO: sob coordenação direta do Diretor de Risco, são responsáveis pela operacionalização da gestão de riscos e elaboração de relatórios de risco, em que há a indicação das conclusões da Equipe de Controle e Risco e os pontos de atenção, verificação da marcação dos ativos que integram cada Classe sob gestão e solicitação de remarcações em caso de inadimplência ou de divergência de preços com os administradores das Classes, desenvolver e acompanhar a implementação de planos de ação e mitigadores em casos de extrapolação de limites, verificação das regras de cotização e liquidação e compatibilidade de tais parâmetros com o Fundo investidor e/ou dos indicadores de mercado, quando aplicável. Ademais, compete também aos Analistas de Risco o acompanhamento da exposição aos riscos e sua evolução ao longo do tempo e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente, tudo sob coordenação do Diretor de Risco. Os Analistas de Risco reportam-se diretamente ao Diretor de Risco, não estando subordinados à Equipe de Gestão ou a qualquer outra área da Milenio.

O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Milenio através de reuniões ou dos próprios relatórios de risco, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de

riscos. O Diretor de Risco terá sempre a independência e autonomia para o exercício das suas funções ligadas à gestão de risco, possuindo total autonomia para exigir eventuais reenquadramentos.

A Equipe de Controle e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

Os Analistas de Risco têm a prerrogativa de zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso a Equipe de Gestão não adote as devidas providências para enquadramento dos fundos no prazo determinado em plano de ação, após a emissão de alerta de desenquadramento pela Equipe de Risco, conforme descrito nesta Política.

III. OBJETIVO

A Milenio possui métodos para gerenciamento dos riscos apontados nesta Política, sendo que a administração de risco tem como valor principal a transparência e a busca de adequação às políticas de investimentos e conformidade à legislação vigente.

Todos os limites de risco de cada Classe constarão expressamente do respectivo documento regulatório, estando definida nessa Política apenas a metodologia de controle de tais riscos.

Ademais, nos documentos das Classes deverá sempre constar disposição esclarecendo que o gerenciamento de riscos aqui estabelecido, embora adequado para os ativos investidos pelas Classes, não constitui garantia e, portanto, não elimina a possibilidade de perda para as referidas Classes.

IV. PRINCÍPIOS

A Milenio, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação às Classes, desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento da referida Classe e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

São considerados princípios norteadores desta Política:

- (i) **Formalismo:** esta Política representa um processo formal e metodologia definida para o controle e gerenciamento de riscos;
- (ii) **Abrangência:** esta Política abrange todos as Classes, todos os Colaboradores, assim como os prestadores de serviço da Classe, naquilo que lhes for aplicável;
- (iii) **Melhores Práticas:** o processo e a metodologia descritos na presente Política estão comprometidos com as melhores práticas do mercado;
- (iv) **Comprometimento:** a Milenio possui o comprometimento em adotar políticas, práticas e controles internos necessários ao gerenciamento de riscos;
- (v) **Equidade:** qualquer metodologia ou decisão da Milenio deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas nos casos das Classes sob gestão;
- (vi) **Objetividade:** as informações a serem utilizadas no processo de gerenciamento de riscos devem ser preferencialmente obtidas de fontes independentes;
- (vii) **Frequência:** o gerenciamento de riscos deve ser realizado em frequência adequada aos ativos investidos e tipos de Classes; e
- (viii) **Transparência:** a presente Política deve ser registrada na Anbima em sua forma mais atualizada.

Todas as decisões relacionadas à presente Política, tomadas pelo Diretor de Risco, devem ser adequadamente formalizadas e deverão ser arquivadas juntamente com todos os materiais que documentam tais decisões por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e disponibilizados para consulta, caso solicitado por órgãos reguladores e autorreguladores.

A Milenio é a responsável pela observância dos limites de composição e concentração de carteira, exposição ao risco de capital e de concentração em fatores de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e em seus Anexos Normativos, assim como no anexo de cada Classe.

Nesse sentido, a avaliação de responsabilidade da Milenio deverá levar sempre em consideração os riscos inerentes às aplicações nos mercados de atuação das Classes e a natureza de obrigação de meio de seus serviços de gestão de recursos de terceiros.

V. GESTÃO DOS RISCOS DAS CARTEIRAS

A Milenio atua na gestão de classes de fundos de investimento em direitos creditórios ("Classes de FIDC"), classes de fundos de investimento financeiros ("Classes de FIF"), classes de fundos de investimento em participações ("Classes de FIP"), classes de fundos de investimento imobiliário ("Classes de FII"), classes de fundos de investimento em cotas de classes de fundos de investimentos e classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("Classes de Fiagro").

Os fundos de investimento geridos pela Milenio possuem duas principais vertentes:

- Fundo Monoestratégia: são Classes de FIDC e Fiagro que apenas podem adquirir direitos creditórios específicos, conforme determinados nas políticas de investimento, originação e concessão de crédito dos respectivos regulamentos. Estão, ainda, abrangidas as Classes de FIP e Fiagro que tenham como estratégia a realização de investimento em uma única companhia-alvo, bem como as Classes de FII e Fiagro que tenham como estratégia a realização de investimentos em empreendimentos, ativos ou projetos imobiliários vinculado à cadeia produtiva agroindustrial;
- Fundo de Alocação: são Classes de FIDC, FII e FIF que possuem estratégia ampla de alocação, podendo adquirir diferentes tipos de ativos, com exposição a diferentes setores e tipos de risco, incluindo a diversificação de investimentos em empreendimentos e ativos imobiliários, observadas as regras específicas de cada veículo. Dentre os ativos investidos pelos Fundos de Alocação, estão os Fundos Monoestratégia, ativos de natureza imobiliária e ativos de crédito privado dos quais a Milenio tenha participado da estruturação.

As métricas/ferramentas utilizadas para o acompanhamento dos riscos das carteiras sob gestão são consistentes e compatíveis com a política de investimento definida em regulamento dos fundos geridos pela Milenio.

O processo de avaliação e gerenciamento de riscos da Milenio permeia todo o processo de decisão de investimento, devendo seguir determinados parâmetros em razão, especialmente, dos mercados de atuação das Classes, conforme estipulados nesta Política, a qual poderá ser alterada de tempos em tempos.

MONITORAMENTO E ENQUADRAMENTO

A Equipe de Controle e Risco, com base nos monitoramentos realizados e com o auxílio das ferramentas indicadas nas seções abaixo, elabora relatórios que refletem os enquadramentos constantes dos documentos regulatórios das Classes e são disponibilizados aos membros da Equipe de Gestão em frequências compatíveis com os indicadores monitorados, conforme formalizado na respectiva ata do Comitê de Monitoramento e Crédito da Milênio.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado ou qualquer dos procedimentos aqui definidos não seja observado, ou, ainda, na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, a Equipe de Controle e Risco deverá:

- a) notificar imediatamente a Equipe de Gestão e solicitar as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;

- b) estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras das Classes aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou nessa Política vigente;
- c) avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Milênio; e
- d) em casos excepcionais, que envolvam situações relacionadas a fatores sistêmicos, ou eventos específicos de cada ativo, mediante prévia justificativa da Equipe de Gestão e com o aval do Diretor de Risco, os limites podem ser revisados.

Caso a Equipe de Gestão não cumpra as determinações definidas no plano de ação mencionado acima, o Diretor de Risco está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras das Classes nos exatos termos definidos no plano de ação.

Sem prejuízo do disposto acima, a Equipe de Controle e Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco.

Os eventos mencionados acima deverão também ser apontados no relatório anual de risco e compliance da Milênio, apresentado até o último dia de abril de cada ano à Diretoria da Milênio.

No âmbito dos Fundos Monoestratégia, o Diretor de Risco deverá acompanhar a observância aos procedimentos previstos em regulamento em caso de desenquadramento de indicadores e *covenants*, que poderão ensejar, inclusive, eventos de avaliação nos respectivos fundos.

FERRAMENTAS UTILIZADAS

Para monitoramento das carteiras sob gestão dos Fundos de Alocação, a Milenio utiliza ferramentas proprietárias, de acordo com as características e especificidades de cada Classe gerida.

Por meio destas ferramentas, são cadastrados os ativos e registradas as movimentações nas carteiras geridas, bem como é efetuado o batimento das carteiras processadas pelo administrador fiduciário e é onde são consumidas as informações para elaboração de relatórios e controles de exposição e performance, entre outros. Além disso, são catalogados as informações cadastrais e os fluxos de pagamento dos ativos de crédito privado investidos, para fins de precificação e monitoramento de fluxo de caixa (e.g., *Feeder, Fund Registry*).

Para análise, controle e acompanhamento das carteiras dos **Fundos Monoestratégia**, a Milenio pode utilizar uma ou mais das seguintes ferramentas, de acordo com as características e especificidades de cada Classe gerida:

- a) Sistemas Proprietários: sistemas proprietários customizados que viabilizam: (i) a integração entre originadores, Milenio e administradores fiduciários, para execução dos fluxos de cessão, verificação de lastro e baixas; (ii) a verificação automatizada de critérios de elegibilidade e política de crédito, em especial para operações de alta volumetria e pulverização; e (iii) a guarda em base de dados interna de informações complementares intrínsecas a cada operação e relevantes para os monitoramentos efetuados pela Equipe de Gestão e pela Equipe de Controle e Risco.
- b) Plataformas de Visualização de Dados: sistemas de gestão de dados para acompanhamento de carteira e relatórios, que auxilia a Equipe de Gestão na geração de relatórios e dashboards interativos para análise detalhada dos créditos das carteiras, monitoramento de indicadores, bem como em análise preditivas, tendo em vista que se trata de um sistema que suporta análises preditivas e modelos estatísticos para prever padrões de comportamento de pagamento e riscos de crédito (e.g., Power BI);
- c) Plataformas de Compilação de Dados: sistemas de compilação de informações provenientes de dados públicos e privados que auxiliam no processo de decisão de investimento e seu monitoramento. Essas ferramentas proporcionam as seguintes funcionalidades: (i) análise de estruturas societárias e partes relacionadas; (ii) evolução de restritivos de crédito; (iii) análise de big data, processando e analisando grandes volumes de dados financeiros e transacionais para identificar padrões e riscos; (iv) detecção de fraude e inadimplência, por meio de técnicas avançadas para identificar comportamentos suspeitos e prever inadimplências; e (v) insights e relatórios sobre o comportamento dos sacados e a qualidade da base de dados (e.g., Vadu, BigDataCorp);
- d) Bureaus de Crédito: sistemas de análise e de acompanhamento da evolução cadastral e de restritivos de crédito das contrapartes, assim como processos judiciais, que fornece modelo de pontuação de crédito pelo qual se avalia a probabilidade de inadimplemento de determinado sacado ou contraparte com base em seu histórico de crédito e comportamento financeiro, além de fornecer um número que reflete a saúde financeira e a probabilidade de pagamento em dia (eg, Serasa Experian, SPC Brasil, BoaVista);
- e) Plataformas de Gestão de Carteira de Recebíveis: sistemas para gerenciamento e automatização das operações de cessão de direitos creditórios com foco em antecipação de duplicatas, acompanhamento de operações, validação de transação e geração de arquivos de cobrança e conciliação, que fornece: (i) análise de dados, processamento de grandes volumes de dados financeiros transacionais, auxiliando a Equipe de Gestão na avaliação do risco de crédito das operações; (ii) relatórios para visualização de informações e tomada de decisões; (iii) integração com sistemas de administradores fiduciários; (iv) cálculo de operações, segundo parâmetros pré-definidos; (v) geração de arquivos de cobrança e

conciliação; (vi) integração com fontes de dados externas para suporte às análises; e (vii) APIs para integração com base de dados interna (eg, Black 101).

A partir das análises detalhadas provisionadas por esses sistemas, a Milenio realiza a avaliação do perfil financeiro e de crédito de sacados e dos cedentes, sempre que aplicável, e previsões de risco, entre outros, utilizando-os como suporte para análise de ativos e tomada de decisões estratégicas. Cada um desses sistemas tem um foco específico, desde a análise e gestão de crédito até a visualização de dados e processamento de *big data*, contribuindo para que a Equipe de Gestão realize uma gestão mais eficiente e informada do risco de crédito das carteiras sob gestão.

VII.A. GESTÃO DE RISCOS DE MERCADO

Risco de mercado consiste, resumidamente, na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da variação no valor de mercado dos ativos das carteiras das Classes sob gestão. O valor dos títulos e valores mobiliários pode oscilar, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras dos ativos adquiridos para as carteiras das Classes. Em casos em que haja queda no valor dos ativos que integram as carteiras das Classes geridos pela Milenio, o patrimônio líquido de tais Classes pode ser afetado negativamente.

A Milenio possui ferramenta proprietária de monitoramento de risco que apoia o controle de risco de mercado, de maneira que seu acompanhamento é feito através de monitoramento da exposição e *duration* das carteiras dos fundos sob gestão.

Para os fundos de investimento em participações este risco é monitorado constantemente por meio do acompanhamento do cenário micro e macroeconômico nacional e internacional, bem como por meio do acompanhamento das atividades das companhias investidas, participando ativamente dos processos de planejamento e tomada de decisão.

O gerenciamento deste risco deve considerar: (i) o acompanhamento das condições e cenários de mercado em geral, tais como mudanças na volatilidade de preços, nas políticas monetária e cambial, medidas fiscais, dentre outros, conforme aplicável; (ii) análise de indicadores das empresas emissoras, contrapartes, cedentes e sacados; (iii) limitações à concentração por emissores, de acordo com as características de cada Classe gerida; (iv) acompanhamento da evolução dos modelos de risco utilizados e revisão periódica das premissas adotadas; e (v) o acompanhamento da precificação realizada pelos administradores fiduciários, sem prejuízo de outros fatores definidos na Política de Seleção, Alocação e Tomada de Decisão de Investimento da Milenio.

Com relação às Classes de FII e de Fiagro-FII sob gestão, considerando a natureza dos ativos que compõem a sua carteira, a avaliação acerca do risco de mercado para os ativos imobiliários deve ser essencialmente qualitativa, com base nas informações obtidas no acompanhamento das atividades de gestão dos empreendimentos investidos, sem prejuízo da análise quantitativa dos fundos de investimento investidos negociados em mercados organizados.

A Equipe de Controle e Risco deve-se atentar aos seguintes riscos inerentes à aquisição de ativos imobiliários:

(i) Risco Jurídico: legalidade e viabilidade para aquisição de determinado imóvel com intuito de verificar a possibilidade de perda do imóvel devido a disputas judiciais e/ou administrativas, assim como a possibilidade da construção do empreendimento; e

(ii) Risco ambiental: verificação de eventuais passivos que possam impactar diretamente o adquirente, tornando-o responsável por eventual passivo ambiental do imóvel, incluindo eventuais indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente, podendo afetar a rentabilidade da respectiva Classe na medida em que eventuais contingências ambientais sobre imóveis.

Com o propósito de mitigar os riscos jurídico e ambiental, a Milenio poderá contratar terceiros especializados para a realização de *due diligence* nos imóveis alvo, identificando a existência e extensão dos riscos supramencionados.

PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

O risco de mercado se traduz, resumidamente, pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuação nos valores de cada um dos ativos detidos pelas carteiras das Classes.

Assim, cabe ressaltar que o controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela Equipe Gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Gestão, conforme definido no Formulário de Referência da Milenio, e do Diretor de Risco.

A primeira etapa do processo de gerenciamento consiste na definição dos parâmetros, métricas e limites que serão inseridos nos sistemas e relatórios de risco utilizados, os quais são definidos pela Diretoria.

Na sequência dá-se início ao monitoramento diário do enquadramento do risco das carteiras e utilização dos limites de risco pelos respectivos gestores.

A Equipe de Controle e Risco interage de forma proativa com a Equipe de Gestão através da elaboração e disponibilização de relatório de exposição ao risco, o qual conta com métrica utilizada na estratégia de gerenciamento de riscos, limites e utilização dos mesmos, contemplando, inclusive, limites eventualmente excedidos.

HEDGE PARA REDUÇÃO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE MERCADO

A Milenio pode fazer *hedge* utilizando derivativos para que o DV01 e a *duration* de cada ativo alcancem valores pré-definidos em conjunto com a Equipe de Gestão da respectiva Classe. Exemplificativamente, os seguintes tipos de ativos podem demandar a verificação acerca da necessidade de *hedge*:

- (i) Ativos Pré-fixados;
- (ii) Ativos em IPCA+; e
- (iii) Ativos em dólar.

MONITORAMENTO DE RISCO DE MERCADO EM FUNDOS DE ALOCAÇÃO

No processo de acompanhamento e gerenciamento de risco de mercado relativo às Classes de Fundos de Alocação, são gerados os seguintes relatórios:

- (i) RELATÓRIO DE EXPOSIÇÃO E DURATION: monitoramento com frequência mínima semanal da exposição, carregos e *duration* dos ativos investidos e das carteiras das Classes geridas. Tal relatório é elaborado com base em informações transmitidas pelos administradores fiduciários e processadas por ferramenta proprietária de backoffice, controle e risco, bem como com informações disponibilizadas através de ferramenta adotada para monitoramento e precificação de ativos de crédito privado.
- (ii) RELATÓRIO DE HEDGE: monitoramento diário do DV01 dos ativos investidos cuja exposição a risco de mercado seja objeto de *hedge*.

MONITORAMENTO DE RISCO DE MERCADO EM FUNDOS MONOESTRATÉGIA

Ademais, a Milenio realizará investimentos em direitos creditórios (inclusive não padronizados) e em participações societárias, os quais comporão as carteiras de Classes dos Fundos Monoestratégia sob gestão, observadas as disposições das suas respectivas políticas de investimento.

Para tanto, considerando a natureza ilíquida dos ativos que poderão compor a carteira das Classes dos Fundos Monoestratégia, a Milenio se utiliza de fontes públicas de informação para monitoramento do risco de mercado dos referidos ativos.

VII.B. GESTÃO DE RISCO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Face ao perfil de investimentos das Classes sob gestão da Milenio, às quais é permitido realizar alocação em ativos financeiros negociados no exterior, incluindo em fundos e outros veículos constituídos no exterior ("Veículos Offshore"), a Milenio mantém controles de risco a fim de assegurar-se de que as estratégias a serem implementadas no exterior estejam de acordo com o objetivo, política de investimento e níveis de risco das respectivas Classes investidoras, conforme exigido pela regulamentação e autorregulamentação em vigor.

Desse modo, em linha com as regras de autorregulação da Anbima, e sem prejuízo de outras medidas de verificação do atendimento por tais veículos e ativos no exterior às regras inerentes ao investimento em ativos no exterior editadas pela CVM, as decisões da Milenio quando da seleção e alocação em tais ativos e/ou Veículos Offshore no exterior serão tomadas mediante uma análise prévia do atendimento às seguintes condições:

- (i) Adoção, no que couber, da mesma diligência e padrão utilizados quando da aquisição de ativos financeiros domésticos, assim como a mesma avaliação e seleção realizada para gestores de recursos quando da alocação em outras classes locais;
- (ii) Verificação e guarda de evidências de que os Veículos Offshore possuem administrador, gestor, custodiante ou prestadores de serviços que desempenhem funções equivalentes sejam capacitados, experientes, de boa reputação e devidamente autorizados a exercer suas funções por autoridade local reconhecida e que possua competência legal para supervisionar e fiscalizar suas operações, bem como de que tais prestadores de serviço possuem estrutura operacional, sistemas, equipe, política de controle de riscos e limites de alavancagem adequados às estratégias e compatíveis com a política de investimento da Classe;
- (iii) Assegurar que os Veículos *Offshore* investidos possuam custodiante supervisionado por supervisor local;
- (iv) Assegurar que os Veículos *Offshore* têm as suas demonstrações financeiras auditadas por empresa de auditoria independente;
- (v) Estabelecimento e manutenção de um fluxo seguro e de boa comunicação com o gestor de recursos dos Veículos *Offshore*, assim como o acesso às informações necessárias para sua análise e acompanhamento;

- (vi) Assegurar que os Veículos *Offshore* sejam regulados e supervisionados por supervisor local e possuam política de controle de riscos e limites de exposição ao risco de capital compatíveis com a política de investimento da Classe, quando expressamente exigido pela regulação em vigor; e
- (vii) Assegurar que o valor da cota dos Veículos *Offshore* seja calculado em periodicidade compatível com a liquidez oferecida aos cotistas da Classe, nos termos de seu Anexo.

A Milenio está dispensada de observar o disposto nos incisos (ii), (v) e (vi) acima desde que os prestadores de serviço no exterior sejam instituições integrantes de seu grupo econômico e estejam autorizados, por supervisor local, a prestar as atividades e exercer as funções para as quais foram contratadas.

Ainda, as regras aqui estabelecidas para investimentos no exterior não se aplicam a Classes destinadas exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da regulação em vigor, exceto os incisos (i) e (v) acima.

A Milenio deve verificar e evidenciar, previamente à seleção e alocação nos ativos financeiros no exterior que não sejam registrados em sistema de registro ou objeto de depósito centralizado, se esses ativos estão custodiados ou escriturados por instituição devidamente autorizada a funcionar em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida, devendo a Milenio monitorar a permanência do atendimento dos Veículos *Offshore* a tais requisitos durante todo o tempo em que as Classes realizarem investimentos em tais ativos.

Caso a Milenio venha a ter influência direta ou indireta nas decisões de investimento dos ativos financeiros no exterior ela deverá, caso aplicável, quando da aquisição desses ativos: (a) comunicar formalmente ao administrador fiduciário das classes no Brasil essa condição e prestar todas as informações necessárias no prazo e na forma entre eles pactuados; e (b) detalhar os ativos integrantes das carteiras dos fundos investidos no demonstrativo mensal de composição e diversificação da carteira, na mesma periodicidade e em conjunto com a divulgação das posições mantidas pelas respectivas carteiras em ativos financeiros negociados no Brasil.

Relativamente ao investimento em derivativos no exterior pelas Classes sob gestão, a Milenio deverá observar os eventuais requisitos de registro, escrituração ou custódia dos ativos investidos, seu ambiente de negociação ou, ainda, as características da contraparte das operações, conforme o caso e nos termos da regulamentação em vigor, bem como os controles de limites de exposição ao risco de capital, conforme detalhado nesta Política.

Por fim, relativamente ao investimento em derivativos no exterior pelos Fundos sob gestão, a Milenio deverá observar os eventuais requisitos de registro, escrituração ou custódia dos ativos investidos, seu ambiente de negociação ou, ainda, as características da contraparte das operações, conforme o caso e nos termos da

regulamentação em vigor, bem como os controles de limites de exposição ao risco de capital, conforme detalhado nesta Política.

VII. C. GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE E AQUISIÇÃO E MONITORAMENTO DE CRÉDITOS PRIVADOS

A presente seção tem por objetivo definir todos fluxos e procedimentos relacionados ao gerenciamento de risco e à avaliação da adequação dos investimentos pelos fundos sob sua gestão, em ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações não soberanas de pessoas naturais e/ou jurídicas.

Assim, entende-se como risco de crédito e contraparte a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados ou deterioração da qualidade de crédito do tomador, implicando em redução de ganhos ou remunerações decorrentes de eventuais vantagens concedidas na renegociação ou custos de recuperação de crédito.

O risco de crédito/contraparte é monitorado mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras, sacados e cedentes dos títulos e valores mobiliários adquiridos pelos fundos.

Toda alocação a risco de crédito, quer direta ou indireta, é acompanhada e gerida continuamente, sendo parte integral da estratégia de gestão.

Para os fundos de investimento em participações, por se tratar de investimento em ativos de emissão de companhias fechadas, o risco de crédito/contraparte é mitigado mediante uma análise aprofundada das companhias-alvo, a fim de identificar os potenciais riscos do investimento, sendo monitorado constantemente mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras, além de preferencialmente serem incluídos nos instrumentos pertinentes o direito de veto ou quórum qualificado em determinadas matérias, cuja deliberação possa impactar o risco de crédito das companhias investidas.

No que se refere aos ativos de crédito privado negociados para as carteiras sob gestão, compete à Equipe de Controle e Risco a verificação do enquadramento do ativo nos requisitos definidos pelo Código ANBIMA para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, bem como aqueles indicados na Política de Decisão de Investimentos, Seleção e Alocação de Ativos.

As avaliações de que trata o item acima devem ser formalizadas e ficar disponíveis para o administrador fiduciário e para a Anbima, sempre que solicitadas, por pelo menos 5 (cinco) anos.

MONITORAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

A Milenio mantém processo de monitoramento dos ativos de crédito privado adquiridos pelas Classes, de modo a acompanhar os riscos envolvidos na operação, bem como a qualidade e capacidade de adimplemento do crédito e de execução das garantias enquanto o ativo permanecer na carteira.

Ademais, as seguintes práticas são adotadas pela Milênio para monitoramento do risco de crédito:

- a) A Equipe de Gestão, em conjunto com a Equipe de Controle e Risco, deve avaliar periodicamente a qualidade de crédito dos principais devedores/emissores dos ativos de crédito privado adquiridos pelas Classes, com periodicidade de revisão proporcional à qualidade de crédito - quanto pior a qualidade, mais curto deve ser o intervalo entre as reavaliações - e/ou à relevância do crédito para a carteira, sendo necessário documentar todas as reavaliações realizadas;
- b) Levar em consideração os fluxos de caixa esperados, os prazos de pagamento de resgate e os períodos em que os resgates podem ser solicitados e manter caixa suficiente para um determinado período definido de acordo com as características dos investidores e dos investimentos da carteira;
- c) A possibilidade de se utilizar mercado secundário para venda de ativos também deve ser um fator considerado na gestão de liquidez de ativos de crédito privado;
- d) Se necessário, estabelecer uma taxa mínima de conversão de carteira em caixa ou um percentual de liquidez imediata das transações de crédito;
- e) Fazer a precificação com base no tipo de ativo e nos demais fatores de risco e preservar a memória de cálculo, incluindo as fórmulas e variáveis utilizadas no modelo; e
- f) Emitir relatórios gerenciais para monitoramento das operações adquiridas, bem como mensurar, tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes, a exposição ao risco de crédito em condições normais e em cenários estressados.

Caso seja identificada a perda ou mesmo a diminuição relevante da capacidade de o emissor honrar os pagamentos, e/ou as projeções inicialmente realizadas pela Milenio não se concretizarem, a Equipe de Controle e Risco deverá acompanhar as providências tomadas pela Equipe de Gestão para fins de liquidação das posições à medida em que a liquidez e as condições de mercado permitirem, sendo envidados os melhores esforços para evitar prejuízos às carteiras.

MONITORAMENTO DAS CARTEIRAS DOS FUNDOS DE ALOCAÇÃO

O monitoramento do risco de crédito nas carteiras dos Fundos de Alocação é realizado com o suporte de relatórios diários, semanais e mensais gerados pela Equipe de Controle e Risco, com base em informações disponibilizadas pelos administradores fiduciários, bem como sistemas proprietários e de terceiros contratados, conforme indicados nesta Política. Nesses relatórios, são monitorados, conforme aplicável, entre outros indicadores a exposição por setor e por emissor / tipo de risco.

MONITORAMENTO DAS CARTEIRAS DOS FUNDOS MONOESTRATÉGIA

O monitoramento do risco de crédito nas carteiras dos Fundos Monoestratégia é realizado com suporte de relatórios diários, semanais e mensais gerados pela Equipe de Controle e Risco, com base em informações disponibilizadas pelos administradores fiduciários e, quando aplicável, pelos originadores, bem como sistemas contratados, conforme indicados nesta Política. Nesses relatórios, são monitorados, conforme aplicável, entre outros indicadores:

- a) Concentração das carteiras por cedente e por sacado;
- b) Prazo médio das carteiras e das operações;
- c) Taxa média das carteiras e das operações;
- d) Valor nominal de vencidos, por cedente e por sacado;
- e) Provisão para Devedores Duvidosos, por cedente e por sacado; e
- f) *Covenants* e limites de enquadramento dos veículos.

Especificamente no que se refere às carteiras de Classes de FIP e Classes de Fiagro dos Fundos Monoestratégia, o monitoramento do risco de crédito é realizado mediante o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas companhias-alvo, sendo gerados relatórios mensais pela Equipe de Controle e Risco.

VII.D. GESTÃO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração consiste na possibilidade de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras, ou seja, a concentração em ativos de poucos emissores.

Com o objetivo de monitorar o risco de concentração na carteira das Classes, a Equipe de Controle e Risco produz relatórios com frequência mínima semanal, tomando por base os parâmetros estabelecidos pelo Diretor de Risco, conforme acima exposto.

A Milenio evita a concentração excessiva, podendo estabelecer limites máximos de investimento em 1 (um) único ativo, considerando seu valor de mercado, ou determinado setor do mercado.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras das Classes podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto no parágrafo acima.

VII.D. GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de a Classe não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de a Classe não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

MONITORAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ DOS FUNDOS MONOESTRATÉGIA

O monitoramento do risco de liquidez dos Fundos Monoestratégia é realizado com o suporte de relatórios de caixa gerados pela Equipe de Controle e Risco com frequência mínima semanal, com base em informações disponibilizadas pelos administradores fiduciários e em cálculos e estimativas efetuadas pela Equipe de Controle e Risco, com suporte da Equipe de Gestão ("Relatórios de Caixa"). Nesses relatórios, são identificadas as disponibilidades de cada Classe, bem como suas obrigações de caixa, incluindo eventuais reservas de liquidez previstas nos documentos regulamentares da respectiva Classe.

Para os fundos de investimento em participações sob gestão, o risco de liquidez é mitigado mediante a ampla transparência outorgada aos investidores tendo em vista que ativos alvo da classe são naturalmente ilíquidos. O monitoramento do risco de liquidez, nestes casos, é realizado com o suporte de Relatórios de Caixa gerados mensalmente pela Equipe de Controle e Risco. Sem prejuízo, a liquidez dos ativos deve sempre estar adequada ao prazo de pagamento dos resgates.

Ademais, considerando que a Milenio realiza a gestão de Classes de FII e de Classes de Fiagro-FII, além do fato de se tratar de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado de forma a não admitir o resgate de suas cotas, o risco de liquidez é mitigado mediante a ampla transparência outorgada aos

investidores tendo em vista que ativos alvo do fundo são naturalmente ilíquidos. Sem prejuízo, a liquidez dos ativos deve sempre estar adequada ao prazo de pagamento dos resgates.

Para fins de gestão do caixa dos fundos e considerando os compromissos frente aos seus encargos, a Milenio aplica parcela suficiente do patrimônio líquido dos fundos em ativos de liquidez, de forma compatível com as necessidades de caixa das Classes.

MONITORAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ DOS FUNDOS DE ALOCAÇÃO

O monitoramento do risco de liquidez dos Fundos de Alocação é realizado com o suporte de relatórios de liquidez gerados pela Equipe de Risco com frequência mínima semanal, com base em informações disponibilizadas pelos administradores fiduciários e projeções efetuadas pela Equipe de Risco, com suporte das ferramentas proprietárias adotadas ("Relatórios de Liquidez"). Nesses relatórios, a Equipe de Risco faz uma análise aprofundada da liquidez dos ativos que compõem as carteiras das Classes geridas, levando em consideração não só a capacidade de liquidação dos ativos como também avaliando o comportamento do passivo.

A análise do Relatório de Liquidez consolidado deve levar em consideração (i) as cotizações individuais das Classes sob gestão; (ii) o tempo necessário para liquidação das posições; (iii) ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas; (iv) as estratégias seguidas pela Equipe de Gestão; (v) a classe de ativos investida; (vi) o grau de dispersão da propriedade das cotas (incluindo e excluindo as cotas detidas por fundos geridos pela própria empresa); e (vii) o histórico de resgates das Classes.

O Relatório de Liquidez consolidado é enviado pela Equipe de Controle e Risco à Equipe de Gestão em frequência mínima semanal.

SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A Milenio, nessas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Classe em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

Em situações especiais de iliquidez, assim entendidas aquelas decorrentes de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador fiduciário deverá ser imediatamente comunicado, sendo indicadas as providências a serem tomadas e o prazo para solução do desenquadramento identificado

EMPRÉSTIMOS

Exclusivamente para as Classes restritas, destinadas a investidores profissionais ou qualificados, e desde que previsto no respectivo anexo da Classe, a Milenio poderá contrair empréstimos em nome da Classe para fazer frente ao inadimplemento de cotistas que deixem de integralizar as cotas subscritas, observado que o valor do empréstimo está limitado ao valor necessário para assegurar o cumprimento de compromisso de investimento previamente assumido pela Classe ou para garantir a continuidade de suas operações.

É permitida a tomada de empréstimos com empresas do grupo econômico do administrador ou da Milenio.

Na tomada de empréstimos, a Milenio deverá considerar os seguintes aspectos:

- (i) Avaliação das taxas de juros aplicáveis;
- (ii) Avaliação do Custo Efetivo Total do empréstimo;
- (iii) Estabelecimento de um cronograma de pagamento do empréstimo que não poderá ultrapassar o prazo de duração da Classe; e
- (iv) Não será permitida a tomada de empréstimo com instituições que pertençam aos Segmentos Prudenciais S4 ou S5, conforme regulação prudencial do Banco Central do Brasil – BACEN.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Para as Classes não exclusivas, a Milenio adota uma Política de Gestão do Risco de Liquidez apartada, a qual encontra-se disponível em seu site: <https://milenio.capital/>.

VII.E. GESTÃO DE RISCO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO

Nos termos da Resolução CVM 175, as Classes devem determinar o regime de limitação de responsabilidade dos investidores, podendo a responsabilidade destes ser limitada ao montante de capital subscrito em cotas da Classe ou não contar com limites, hipótese em que a Classe está sujeita ao risco de patrimônio líquido negativo, e em que os cotistas deverão aportar recursos adicionais para reverter o prejuízo da Classe.

Desde que previsto nos respectivos documentos regulatórios, uma determinada Classe sob gestão da Milenio que conte com limitação de responsabilidade poderá investir em cotas de outra classe que esteja em regime de responsabilidade ilimitada. Neste caso, a Milenio deverá manter controles de riscos adequados e monitorar o investimento de modo a não incorrer em situações de patrimônio líquido negativo da Classe em função de um investimento relevante em classes de responsabilidade ilimitada. Dentre as ferramentas de controle de risco, a Milenio poderá estabelecer limites de concentração de investimento em Classes com responsabilidade ilimitada.

Caso se verifique uma situação de patrimônio líquido negativo nas Classes no regime de responsabilidade limitada, tais Classes estarão sujeitas ao regime de insolvência previsto no Código Civil, cabendo à Milenio, nesta hipótese, tomar as medidas previstas na regulamentação aplicável, incluindo, a elaboração, em conjunto com o administrador, do plano de resolução do patrimônio líquido negativo. Tal plano deverá ser elaborado previamente à convocação da assembleia geral de cotistas, e deverá conter, no mínimo, as seguintes disposições:

- (i) Análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo;
- (ii) Balancete; e
- (iii) Proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo, que, a critério da Milenio e do administrador, pode contemplar as possibilidades previstas na regulamentação, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de tomada de empréstimo pela Classe, exclusivamente para cobrir o patrimônio líquido negativo.

A Milenio comparecerá à assembleia geral de cotistas que deliberar acerca do plano de resolução, na qualidade de responsável pela gestão da carteira de ativos, a fim de apresentar esclarecimentos sobre o plano.

VII.F. GESTÃO DE RISCO DE CAPITAL

O risco de capital se relaciona à exposição da Classe ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. Nesse sentido, as Classes geridas pela Milenio, de acordo com seu tipo, deverão observar determinados limites máximos de utilização de margem de garantia, requerida ou potencial, em operações de sua carteira ("Margem Bruta"), no mercado local e no exterior, conforme disposto na Resolução CVM 175.

Os limites de utilização de Margem Bruta para controle do risco de capital previstos na Resolução CVM 175 não se aplicam às Classes destinadas a investidores profissionais ou Classes que adotem a estratégia *long and short*.

A Milenio realizará o monitoramento do risco de capital da carteira das Classes através do acompanhamento diário de utilização de Margem Bruta de cada Classe, por meio de controles proprietários.

O cálculo de margem potencial deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador fiduciário, consistente e passível de verificação, e não pode ser compensado com as margens das operações que contem com cobertura ou margem de garantia. Nesse sentido, a Milenio deverá assegurar seu acesso ao modelo de cálculo de garantia utilizado pelo administrador, de forma a implementar os controles aqui previstos.

RISCO DE CAPITAL E ATIVOS FINANCEIROS NO EXTERIOR

Caso as Classes realizem aplicações em Veículo *Offshore*, a Milenio deverá observar os seguintes requisitos adicionais relativos à exposição ao risco de capital:

- (i) Caso a Milenio detenha, direta ou indiretamente, influência nas decisões de investimento do Veículo *Offshore*: A exposição da carteira da Classe investidora deve ser consolidada com a do Veículo *Offshore*, considerando o valor das margens exigidas em operações com garantia somada à margem potencial de operações de derivativos sem garantia, observado que o cálculo da margem potencial de operações de derivativos sem garantia deve ser realizado pelo administrador, e não pode ser compensado com as margens das operações com garantia.
- (ii) Caso a Milenio não detenha, direta ou indiretamente, influência nas decisões de investimento do Veículo *Offshore*: O cálculo da exposição da carteira deve considerar a exposição máxima possível, de acordo com as características do Veículo *Offshore*.

VII. GESTÃO DOS RISCOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DA MILENIO

VII.A. GESTÃO DE RISCOS OPERACIONAIS

Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos e/ou sistemas, controles ineficazes, erro humano ou de eventos externos. Este conceito inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Milenio. Assim, a Milenio adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus Colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal das suas instalações, recursos humanos ou infraestrutura tecnológica, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos.

A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos Colaboradores no desempenho de suas atividades. Neste sentido, a Milenio adota treinamentos internos visando o esclarecimento de dúvidas a respeito dos procedimentos adotados internamente, fluxo de informações e reporte, a fim de que sejam cumpridos cada um dos seus manuais e políticas.

Compete ao Diretor de Risco a verificação da conduta dos profissionais que compõem a Equipe de Controle e Risco, orientando-os caso verificada qualquer desconformidade, as quais serão levadas à Diretoria para fins de

ajuste nos procedimentos internos ou, ainda, avaliação da aplicação das regras de *enforcement*, sempre considerando a gravidade da infração e a reincidência.

Cabe ressaltar que a Milenio conta com Plano de Continuidade de Negócios que define os procedimentos que deverão ser seguidos em caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional por problemas técnicos.

Ademais, foram estipuladas estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da Milenio sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

A Milenio realiza, periodicamente, treinamentos, revisão de processos, manuais operacionais e rotinas além de simulações do Plano de Continuidade de Negócios, de modo a manter toda a equipe preparada para eventos reais.

Com relação ao risco operacional oriundo das corretoras de valores mobiliários utilizadas pela Milenio como plataforma para a atividade de gestão das carteiras dos fundos, destaca que a Milenio opera com mais de uma corretora, de modo que no caso de contingência com uma das corretoras, as operações poderão ser realizadas através das demais com as quais a Milenio possui contrato.

A divisão de ordens entre as corretoras visa o aproveitamento da expertise de cada uma delas de acordo com as características das operações negociadas, incluindo parâmetros de risco e volume, e a sinergia entre as equipes. Operações realizadas no mercado de balcão são cotadas em mais de uma corretora.

VII.B. RISCOS INERENTES A NOVOS PRODUTOS, MODIFICAÇÕES RELEVANTES EM PRODUTOS EXISTENTES E MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NOS PROCESSOS, OPERAÇÕES E MODELO DE NEGÓCIO DA MILENIO

Para classificação de riscos de novos produtos de investimento, a Equipe de Controle e Risco considerará os seguintes aspectos: (i) os riscos associados às Classes e seus ativos subjacentes; (ii) o perfil das Classes e dos prestadores de serviços a eles associados; (iii) a existência ou não de garantias nas operações realizadas pelas Classes; e (iv) os prazos de carência para resgate nas Classes, conforme aplicável.

Esses mesmos parâmetros devem ser considerados em caso de modificações relevantes nos produtos de investimento existentes e/ou mudanças significativas nos processos, operações, sistemas e modelo de negócio da Milenio. Maiores detalhes sobre os processos e controles adotados para assegurar a identificação prévia dos riscos acima mencionados constam na Política de PLD/FTP da Milenio.

VII.C. GESTÃO DE RISCO REGULATÓRIO

A atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários desempenhada pela Milenio é exaustivamente regulada pela CVM e autorregulada pela Anbima, sendo que em decorrência da atuação de seus Colaboradores no desempenho de suas respectivas funções, a Milenio pode vir a sofrer questionamentos ou sanções no eventual caso de ser identificado qualquer descumprimento de normativos.

No entanto, de forma a mitigar tais riscos, além da própria atuação ativa da Equipe de Controle e Risco na fiscalização das atividades, a Milenio possui e fornece aos seus Colaboradores todas as políticas e manuais internos base para as suas operações, os quais possuem os princípios, valores e regras internas da Milenio, e, ainda, as regras aplicáveis às atividades por ela desempenhadas.

Além disso, a Milenio possui relevante preocupação e cuidado na triagem e na contratação de seus Colaboradores, bem como proporciona a todos os Colaboradores treinamentos iniciais e periódicos de *compliance*, e dissemina sempre uma cultura de respeito aos normativos e boa-fé no desempenho das atividades.

VII.D. GESTÃO DE RISCO LEGAL

Decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou administrativos, ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Milenio e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Instituição.

A Milenio conta com assessoria jurídica terceirizada e especializada para mitigar o risco legal na execução de suas operações e contratos.

VII.E. GESTÃO DE RISCO DE IMAGEM

Decorre da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios da Milenio, gerando declínio na base de clientes, litígio ou diminuição da receita.

A Milenio vislumbra nos meios de comunicação um canal relevante de informação para os diversos segmentos da sociedade e está aberta a atender suas solicitações, sempre que isso for possível e não existirem obstáculos legais ou estratégicos, que serão explicitados aos jornalistas quando ocorrerem.

Para mitigar o risco de imagem, a comunicação com os meios de comunicação será supervisionada pelo Diretor de Risco, sendo que apenas os Colaboradores autorizados poderão tratar diretamente com os meios de comunicação em nome da Milenio.

VIII. VIGÊNCIA, TESTES DE ADERÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada, no mínimo, a cada 02 (dois) anos, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência, tais como (i) mudanças regulatórias; (ii) eventuais deficiências encontradas; (iii) modificações relevantes nas Classes; e (iv) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da Milenio.

A Equipe de Controle e Risco deve realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos nesta Política.